

NOTIFICADO, para que querendo, especifique as provas que pretende produzir, justificando sua relevância e pertinência à luz do objeto da demanda, **devendo as provas serem apresentadas, a qualquer tempo, até a designação DO INTERROGATÓRIO**, em virtude de este ser o último ato de produção de provas;

Art. 3º - O acusado não comparecendo nos autos do feito a partir da terceira e última publicação do edital, será nomeada a defensora dativa **GRASIELA FERNANDES MACAL FASOLO** para acompanhar todos os atos processuais.

Art. 4º - Testemunhas arroladas: **MELQUIZEDEQUE ALMEIDA SALOMÃO e FLAVIA LOPES VICTORIA ALMEIDA**.

Art. 5º - Audiência da testemunha **MELQUIZEDEQUE ALMEIDA SALOMÃO**, será realizada no dia 05/10/2022 às 10h00min, na Corregedoria.

Art. 6º - Audiência da testemunha **FLAVIA LOPES VICTORIA ALMEIDA**, será realizada no dia 05/10/2022 às 10h30min, na Corregedoria.

Art. 7º - Científico ainda que Vossa Senhoria será considerado **NOTIFICADO** a partir da terceira e última publicação deste edital.

Vitória (ES), 30 de Agosto de 2022.
ALISSON GUILHERME ERDMANN
Presidente da 1ª CP/IASES

Protocolo 923539

Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -

PORTARIA Nº 025-R, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento SETUR Nº 005 - Identificar interessados e selecionar participantes das feiras e eventos turísticos nos espaços locados pela SETUR.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975 e, Considerando a Portaria SECONT Nº 036-S, de 28/03/2022, que divulga o novo cronograma para a publicação das normas de procedimento da SETUR; **RESOLVE:**

Art. 1º. Implantar a Norma Procedimento SETUR Nº 005 - Identificar interessados e selecionar participantes das feiras e eventos turísticos nos espaços locados pela SETUR - Versão 01.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica da Secretaria de Estado do Turismo (www.setur.es.gov.br) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 30 de agosto de 2022.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Secretário de Estado do Turismo

Protocolo 923154

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

PORTARIA Nº. 043-S, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do art. 46 da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados:

NOME	Nº FUNCIONAL	PERÍODO AQUISITIVO	EXCLUIR	INCLUIR
Aldair Celestino Xavier de Souza	4147561	2021/2022	Dezembro/2022	Setembro/2022
Flávio Silva Gonçalves	2617765	2021/2022	Novembro/2022	Setembro/2022
Rodolfo Augusto dos Anjos Mageste	2749220	2021/2022	Outubro e novembro/2022	Novembro e dezembro/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 923268

**SE SAIU NO DIÁRIO, NÃO É FAKE,
É NEWS. É OFICIAL.**



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



ACESSE www.dio.es.gov.br

DIO